

# RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - PREVICAMPOS

# PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2020

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2020

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, maio/2022



# ÍNDICE

	1.	APRESENTAÇÃO	3
	2.	OBJETIVO	3
	3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS	s -
		AMPARO LEGAL	4
	4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
	5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
	6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
	7.	REGIMES ATUARIAIS	9
	8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO	. 10
	9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	. 10
	10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	. 10
	11.	PASSIVO ATUARIAL	. 11
	12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	16
	13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	. 17
	14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	. 17
	15.	PARECER ATUARIAL	19
ANEXC	S		
		DJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA	
	FLU	XOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS	. 28
		MONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDA	
		M A LRF	
	CON	NTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	37



# 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Campos dos Goytacazes-RJ, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estabelecidos pela legislação aplicável.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2020.

### 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.



Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

# 3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias da SPrev aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- □ Constituição Federal, art. 40;
- □ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;



- □ Lei Complementar n<sup>a</sup> 152, de 03 de dezembro de 2015;
- □ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- □ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- □ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS;
- □ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- □ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- □ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- □ Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;
- ☐ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- □ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- □ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- □ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- □ Orientação Normativa SPS n°02, de 31 de março de 2009;
- □ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018; e
- □ Legislação Municipal que rege a matéria, incluindo-se a Lei Municipal nº 9.031, de 29 de janeiro de 2021.

# 4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os beneficios assegurados pelo RPPS são:

- □ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- □ Aposentadoria por idade;
- □ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- □ Aposentadoria compulsória; e



# □ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos beneficios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

### 5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

• 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;



- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - o 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;



• Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

# 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2020
Taxa anual de juros real	5,40%, selecionada em função da duração do passivo (14,43 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 14,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPrev nº 12.223, de 14/05/2020.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2019
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2019
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2019
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2019
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%



HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2020
Fator de capacidade salarial	0,9844
Fator de capacidade de benefícios	0,9844
Indexador do sistema previdencial	INPC
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 36 meses da primeira elegibilidade.

### 7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são



constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

# 8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2020.

# 9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 17.514 segurados, sendo 12.929 ativos com vínculo efetivo, 3.475 aposentados e 1.110 pensionistas.

**TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS** 

ESTATÍSTICA	31/12/2020
Quantidade	12.929
Idade atual (anos)	46,2
Salário (R\$)	3.251,43
Tempo de Serviço Total (anos)	22,5
Tempo de Serviço no Ente (anos)	14,2
Tempo de Serviço Anterior (anos)	8,3

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2020
Quantidade	3.475
Idade atual (anos)	65,9



ESTATÍSTICA	31/12/2020
Benefício (R\$)	3.524,04

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2020
Quantidade	1.110
Idade atual (anos)	63,1
Benefício (R\$)	2.648,08

# 10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2020 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

# 11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2020, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os beneficios estruturados em regime financeiro de capitalização.



O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas (Lei Municipal nº 9.031, de 29 de janeiro de 2021):

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL - GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.661.501.204,91
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	2.469.628.775,49
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.113.462.780,92
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.096.637.264,57
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	16.825.516,35
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.071.326.635,39
Valor Presente das Aposentadorias	3.481.525.198,43
Valor Presente das Pensões	589.801.436,96
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	78.331.232,77
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	566.566.311,75
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	2.191.872.429,42
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	2.191.872.429,42
Valor Presente dos Beneficios de Aposentadoria	1.568.931.650,95



GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
Valor Presente dos Beneficios de Pensão	654.936.388,26
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	31.995.609,79
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	229.657.327,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	717.455.997,43
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(3.714.387.879,96)

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(889.539.417,34)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(889.539.417,34)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.775.485.174,64
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.775.485.174,64
Valor Presente das Contribuições sobre Beneficios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	759.125.387,69
Valor Presente das Aposentadorias	663.690.255,25
Valor Presente das Pensões	95.435.132,43
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	126.820.369,62
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais	0,00



GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
Aposentados e Pensionistas) (B.1)	
Valor Presente dos Beneficios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	889.539.417,34

# TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	3.772.151.625,36
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.580.279.195,94
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.884.683.434,05
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.867.857.917,70
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	16.825.516,35
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.826.681.948,04
Valor Presente das Aposentadorias	4.141.973.003,83
Valor Presente das Pensões	684.708.944,20
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	204.846.993,71
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	566.566.311,75
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	2.191.872.429,42



AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL	
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	2.191.872.429,42	
Valor Presente dos Beneficios de Aposentadoria	1.568.931.650,95	
Valor Presente dos Beneficios de Pensão	654.936.388,26	
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	31.995.609,79	
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	229.657.327,52	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	717.455.997,43	
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(2.825.038.300,41)	

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de



previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2020, era de R\$ 717.455.997,43.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 3.714.387.879,96, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

# 12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2021 o montante anual das despesas com beneficios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio e



os resultados da geração futura, o RPPS ficará solvente até 2029, quando estará exaurido. Relembramos, porém, que a Portaria MF nº 464/2018 exige o equacionamento do déficit atuarial da geração atual de servidores, não permitindo a compensação entre os resultados de ambas as gerações.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

# 13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nas informações de tempo de serviço que constam do cadastro e, na ausência dessa informação, com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 9% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MF nº 464/2018.

## 14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.



TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)		
Aposentadoria programada	21,28%		
Aposentadoria por invalidez	0,96%		
Pensão de aposentadoria programada	2,42%		
Pensão de invalidez	0,08%		
Pensão de ativo	1,26%		
Despesas Administrativas	2,00%		
Custo Total	28,00%		

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2021

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)		
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	18,00%		
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	3,00%		
Servidor ativo	14,00%		
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%		
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%		



### 15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário do Previcampos revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 3.714.387.879,96, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 4.661.501.204,91) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2020 (R\$ 717.455.997,43) acrescido do valor presente dos parcelamentos (R\$ 229.657.327,52).

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Campos dos Goytacazes.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2020.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 42.037.788,89.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores — Masculino	65,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,5



Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,1

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 14,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
  - b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela Portaria MF nº 464/2018, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

TABELA 9 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)

RUBRICA	VALOR			
Provisão matemática de BC	2.191.872.429,42			
Ativos garantidores de BC	717.455.997,43			
Diferença	(1.474.416.431,99)			
Déficit atuarial de BC	(1.474.416.431,99)			
Provisão matemática de BaC	2.469.628.775,49			
Ativos garantidores de BaC	0,00			
Diferença	(2.469.628.775,49)			
Déficit atuarial de BaC	(2.469.628.775,49)			



RUBRICA	VALOR
Déficit atuarial total	(3.944.045.207,48)
LDA (duration)	
Duration	14,43
Constante a (perfil atuarial I)	1,50
LDA (DP x a) / 100 x défcit BaC	(534.551.148,45)
LDA (SVM)	
SVM	19,13
Constante b (perfil atuarial I)	2,00
LDA (SVM - b)/100 x déficit BaC	(423.047.409,24)

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios e a sobrevida média dos aposentados e pensionistas (SVM) foi calculada considerando-se as idades dos segurados na data desta reavaliação e as tábuas de mortalidade elencadas nas hipóteses atuariais da avaliação.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo resultou da multiplicação da constante c (2,00) pela duração do passivo (14,43 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (28 anos).

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 28 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	5,40%
-------	-------



Prazo	28 anos
Déficit	3.714.387.879,96
LDA	(534.551.148,45)
Parcela amortizável do déficit	3.179.836.731,51
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	9.527
Qtde. Homens	3.402
Salário médio – mulheres	3.141,05
Salário médio – homens	3.560,55
Folha salarial anual	546.491.067,85

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2021	-	3,00%	531.023.438,10	3.179.836.731,51	15.930.703,14	171.711.183,50	3.335.617.211,87
2	2022	-	12,00%	534.652.599,70	3.335.617.211,87	64.158.311,96	180.123.329,44	3.451.582.229,35
3	2023	1	25,00%	536.879.408,16	3.451.582.229,35	134.219.852,04	186.385.440,38	3.503.747.817,69
4	2024	1	38,00%	539.718.865,46	3.503.747.817,69	205.093.168,87	189.202.382,16	3.487.857.030,98
5	2025	-	46,81%	541.947.378,84	3.487.857.030,98	253.696.987,05	188.344.279,67	3.422.504.323,60
6	2026	-	46,81%	545.086.215,46	3.422.504.323,60	255.166.342,61	184.815.233,47	3.352.153.214,46
7	2027	-	46,81%	546.945.285,64	3.352.153.214,46	256.036.612,53	181.016.273,58	3.277.132.875,51
8	2028	-	46,81%	549.271.779,39	3.277.132.875,51	257.125.693,28	176.965.175,28	3.196.972.357,51
9	2029	-	46,81%	551.821.617,08	3.196.972.357,51	258.319.326,03	172.636.507,31	3.111.289.538,79
10	2030	-	46,81%	554.386.735,46	3.111.289.538,79	259.520.111,99	168.009.635,09	3.019.779.061,89
11	2031	-	46,81%	556.204.572,57	3.019.779.061,89	260.371.079,85	163.068.069,34	2.922.476.051,38
12	2032	-	46,81%	558.258.761,35	2.922.476.051,38	261.332.688,90	157.813.706,77	2.818.957.069,25
13	2033	-	46,81%	560.521.986,37	2.818.957.069,25	262.392.152,21	152.223.681,74	2.708.788.598,78
14	2034	-	46,81%	562.843.448,76	2.708.788.598,78	263.478.877,67	146.274.584,33	2.591.584.305,44
15	2035	-	46,81%	563.858.802,28	2.591.584.305,44	263.954.186,05	139.945.552,49	2.467.575.671,88
16	2036	-	46,81%	565.905.115,25	2.467.575.671,88	264.912.108,27	133.249.086,28	2.335.912.649,89
17	2037	-	46,81%	566.756.954,98	2.335.912.649,89	265.310.872,39	126.139.283,09	2.196.741.060,59
18	2038	-	46,81%	567.780.315,33	2.196.741.060,59	265.789.928,93	118.624.017,27	2.049.575.148,93
19	2039	-	46,81%	569.966.705,79	2.049.575.148,93	266.813.424,38	110.677.058,04	1.893.438.782,59
20	2040	-	46,81%	571.538.358,68	1.893.438.782,59	267.549.148,21	102.245.694,26	1.728.135.328,64
21	2041	-	46,81%	573.036.009,05	1.728.135.328,64	268.250.229,90	93.319.307,75	1.553.204.406,49
22	2042	-	46,81%	575.146.117,88	1.553.204.406,49	269.238.016,31	83.873.037,95	1.367.839.428,13
23	2043	-	46,81%	577.598.087,57	1.367.839.428,13	270.385.834,98	73.863.329,12	1.171.316.922,27
24	2044	-	46,81%	579.594.563,03	1.171.316.922,27	271.320.427,21	63.251.113,80	963.247.608,86
25	2045	-	46,81%	581.880.784,29	963.247.608,86	272.390.655,56	52.015.370,88	742.872.324,18
26	2046	-	46,81%	584.438.574,57	742.872.324,18	273.588.011,08	40.115.105,51	509.399.418,61
27	2047	-	46,81%	587.200.185,88	509.399.418,61	274.880.779,52	27.507.568,60	262.026.207,69



_	Ana	Aportes	Percentual	Paga de Célaula	Calda Inicial	Doggmente	lumaa	Coldo Final
l n	Ano	(R\$) (%)	(%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
28	2048	-	46,81%	589.966.234,26	262.026.207,69	276.175.625,05	14.149.415,22	(2,14)

O plano de custeio proposto para 2021 prevê contribuições ordinárias do município (14%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município será responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 27 de maio de 2022.

ANTONIO digitalmente por ANTONIO MARIO ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVE OLIVEIRA: IRA:25945068349

Assinado

25945068349Data: 2022.06.09 15:26:09-03'00' Antonio Mario Rattes de Oliveira

Atuário - MIBA nº 1.162



# **ANEXO I**

# PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA



A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2021, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = V + \frac{1}{12}V + \frac{1}{12}V \times k$$
, onde  $k = \text{número de meses contados a partir da avaliação}$ ;

 $_{0}V$  = valor atual na data da avaliação e  $_{1}V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  $_{\rm I}V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2021, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

N° DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.693.992.501,40	4.717.931.023,49	4.741.869.545,59
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.201.043.459,78	2.201.661.715,77	2.202.279.971,75
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.224.451.070,67	2.225.034.102,14	2.225.617.133,60
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	23.407.610,89	23.372.386,37	23.337.161,85
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.571.391,95	8.590.009,51	8.608.627,08
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.492.949.041,61	2.516.269.307,73	2.539.589.573,84
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.077.866.506,52	4.101.231.893,99	4.124.597.281,46
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	507.781.004,19	506.408.992,49	505.036.980,78
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	507.781.004,19	506.408.992,49	505.036.980,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	569.355.456,52	572.144.601,29	574.933.746,07
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-



# -continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/21	mai/21	jun/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.765.808.067,69	4.789.746.589,78	4.813.685.111,88
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.202.898.227,73	2.203.516.483,72	2.204.134.739,70
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.226.200.165,06	2.226.783.196,53	2.227.366.227,99
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	23.301.937,33	23.266.712,81	23.231.488,29
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.627.244,64	8.645.862,21	8.664.479,77
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.562.909.839,95	2.586.230.106,07	2.609.550.372,18
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.147.962.668,93	4.171.328.056,40	4.194.693.443,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	503.664.969,07	502.292.957,36	500.920.945,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	503.664.969,07	502.292.957,36	500.920.945,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	577.722.890,84	580.512.035,61	583.301.180,38
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

# -continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.837.623.633,98	4.861.562.156,07	4.885.500.678,17
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.204.752.995,68	2.205.371.251,67	2.205.989.507,65
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.227.949.259,45	2.228.532.290,92	2.229.115.322,38
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	23.196.263,77	23.161.039,25	23.125.814,73
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.683.097,34	8.701.714,90	8.720.332,47
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.632.870.638,29	2.656.190.904,41	2.679.511.170,52
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.218.058.831,34	4.241.424.218,81	4.264.789.606,28
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	499.548.933,95	498.176.922,24	496.804.910,53



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	499.548.933,95	498.176.922,24	496.804.910,53
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	586.090.325,15	588.879.469,92	591.668.614,70
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

# -continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.909.439.200,27	4.933.377.722,36	4.948.540.059,30
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.206.607.763,63	2.207.226.019,62	2.199.068.090,44
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.229.698.353,84	2.230.281.385,31	2.230.864.416,77
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	1	1
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	23.090.590,21	23.055.365,69	23.020.141,17
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.738.950,03	8.757.567,60	8.776.185,16
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.702.831.436,63	2.726.151.702,75	2.749.471.968,86
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.288.154.993,75	4.311.520.381,22	4.334.885.768,69
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	495.432.898,83	494.060.887,12	492.688.875,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	495.432.898,83	494.060.887,12	492.688.875,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	594.457.759,47	597.246.904,24	600.036.049,01
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/21	10.275.674.995,65	jul/21	10.475.626.858,04
fev/21	10.309.000.306,05	ago/21	10.508.952.168,44
mar/21	10.342.325.616,45	set/21	10.542.277.478,84
abr/21	10.375.650.926,85	out/21	10.575.602.789,24
mai/21	10.408.976.237,25	nov/21	10.608.928.099,64
jun/21	10.442.301.547,64	dez/21	10.642.253.410,04



# **ANEXO II**

# PROJEÇÕES ATUARIAIS FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2021	283.847.911,05	163.501.950,64	18.025.474,81	(102.320.485,61)	653.878.135,69
2022	293.666.898,82	165.161.384,53	19.987.764,24	(108.517.750,05)	580.669.804,96
2023	306.921.334,99	161.736.455,29	22.397.595,67	(122.787.284,03)	489.238.690,40
2024	323.258.662,75	163.475.925,94	25.869.715,73	(133.913.021,08)	381.744.558,60
2025	337.534.864,86	165.133.553,51	28.899.143,61	(143.502.167,75)	258.856.597,02
2026	348.469.765,37	167.025.151,35	31.004.883,80	(150.439.730,22)	122.395.123,04
2027	360.448.726,50	168.782.865,93	33.109.282,49	(158.556.578,09)	(29.552.118,40)
2028	370.740.869,36	170.600.379,18	34.918.181,64	(165.222.308,53)	(165.222.308,53)
2029	382.678.700,92	172.546.205,42	36.879.911,88	(173.252.583,61)	(173.252.583,61)
2030	394.211.394,18	174.545.209,52	38.994.547,26	(180.671.637,40)	(180.671.637,40)
2031	405.726.702,08	176.494.716,82	40.352.337,08	(188.879.648,18)	(188.879.648,18)
2032	414.931.741,52	178.508.754,85	41.564.224,57	(194.858.762,09)	(194.858.762,09)
2033	424.043.282,06	180.660.725,97	42.749.660,45	(200.632.895,63)	(200.632.895,63)
2034	430.888.917,80	172.719.219,34	43.492.848,22	(214.676.850,24)	(214.676.850,24)
2035	437.438.881,87	152.800.022,56	44.047.407,48	(240.591.451,82)	(240.591.451,82)
2036	441.629.022,02	152.100.511,04	44.511.729,33	(245.016.781,65)	(245.016.781,65)
2037	446.950.126,86	150.454.178,56	44.842.594,30	(251.653.353,99)	(251.653.353,99)
2038	450.320.774,85	150.642.811,17	45.088.881,99	(254.589.081,69)	(254.589.081,69)
2039	450.513.931,08	151.097.644,97	45.045.783,52	(254.370.502,59)	(254.370.502,59)
2040	451.597.809,08	151.394.423,35	45.009.593,15	(255.193.792,57)	(255.193.792,57)
2041	451.667.411,55	151.686.923,90	44.751.572,30	(255.228.915,36)	(255.228.915,36)
2042	449.344.623,98	152.126.326,26	44.302.637,45	(252.915.660,27)	(252.915.660,27)
2043	446.959.191,59	152.641.913,09	43.650.794,66	(250.666.483,84)	(250.666.483,84)
2044	443.410.940,39	153.042.524,30	42.853.003,76	(247.515.412,33)	(247.515.412,33)
2045	437.944.628,52	153.515.910,31	41.918.857,49	(242.509.860,72)	(242.509.860,72)
2046	430.961.771,03	154.061.712,90	40.772.173,11	(236.127.885,02)	(236.127.885,02)
2047	423.666.576,74	154.654.760,99	39.543.901,65	(229.467.914,11)	(229.467.914,11)
2048	414.684.046,59	155.267.383,18	38.116.143,52	(221.300.519,89)	(221.300.519,89)
2049	404.218.351,89	155.983.614,61	36.532.429,84	(211.702.307,44)	(211.702.307,44)
2050	392.500.789,97	156.787.428,45	34.848.979,50	(200.864.382,02)	(200.864.382,02)
2051	379.061.491,81	157.822.650,63	33.126.206,66	(188.112.634,52)	(188.112.634,52)
2052	365.017.750,09	158.842.732,78	31.343.980,38	(174.831.036,93)	(174.831.036,93)
2053	349.806.333,08	159.978.085,86	29.505.459,25	(160.322.787,96)	(160.322.787,96)
2054	396.098.964,34	161.179.735,48	27.654.078,85	(207.265.150,01)	(207.265.150,01)
2055	392.523.810,74	157.533.559,28	25.816.626,28	(209.173.625,17)	(209.173.625,17)
2056	390.161.374,51	157.856.464,30	23.987.310,98	(208.317.599,23)	(208.317.599,23)
2057	390.788.887,24	158.014.742,76	22.195.884,55	(210.578.259,93)	(210.578.259,93)
2058	389.424.727,01	157.909.372,00	20.444.025,26	(211.071.329,75)	(211.071.329,75)
2059	386.458.015,13	157.960.583,06	18.741.364,17	(209.756.067,90)	(209.756.067,90)
2060	407.462.143,68	158.141.856,07	17.099.760,66	(232.220.526,96)	(232.220.526,96)
2061	409.045.012,42	155.667.148,22	15.525.427,28	(237.852.436,92)	(237.852.436,92)
2062	413.310.924,57	155.389.625,89	14.026.539,88	(243.894.758,80)	(243.894.758,80)
2063	419.066.884,35	154.897.794,26	12.608.855,81	(251.560.234,28)	(251.560.234,28)
2064	423.956.073,92	154.269.620,22	11.276.463,90	(258.409.989,80)	(258.409.989,80)
2065	427.394.834,15	153.756.424,66	10.031.894,46	(263.606.515,03)	(263.606.515,03)
2066	431.611.481,69	153.414.203,49	8.876.295,45	(269.320.982,76)	(269.320.982,76)
2067	434.595.745,96	153.045.583,16	7.809.743,69	(273.740.419,11)	(273.740.419,11)
2068	438.015.954,99	152.814.456,97	6.831.321,67	(278.370.176,36)	(278.370.176,36)
2069	441.025.132,93	152.562.029,97	5.939.203,18	(282.523.899,78)	(282.523.899,78)
2070	444.780.996,13	152.377.112,63	5.130.766,98	(287.273.116,52)	(287.273.116,52)
2071	447.551.686,18	152.173.655,06	4.402.719,88	(290.975.311,24)	(290.975.311,24)



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2072	449.506.439,76	152.095.264,84	3.751.263,81	(293.659.911,11)	(293.659.911,11)
2073	452.024.779,31	152.106.496,56	3.172.189,87	(296.746.092,88)	(296.746.092,88)
2074	454.188.510,01	152.120.188,91	2.661.001,78	(299.407.319,31)	(299.407.319,31)
2075	455.199.805,08	152.194.876,52	2.213.043,72	(300.791.884,84)	(300.791.884,84)
2076	456.880.222,47	152.391.513,96	1.823.558,05	(302.665.150,46)	(302.665.150,46)
2077	457.512.828,50	152.545.915,97	1.487.669,91	(303.479.242,61)	(303.479.242,61)
2078	456.850.766,57	152.807.195,35	1.200.525,64	(302.843.045,58)	(302.843.045,58)
2079	455.887.749,42	153.195.039,72	957.394,48	(301.735.315,22)	(301.735.315,22)
2080	454.945.772,44	153.600.576,48	753.677,26	(300.591.518,70)	(300.591.518,70)
2081	452.573.160,23	154.009.353,78	584.989,71	(297.978.816,75)	(297.978.816,75)
2082	449.602.234,98	154.537.894,54	447.174,71	(294.617.165,73)	(294.617.165,73)
2083	445.601.348,00	155.098.177,23	336.222,31	(290.166.948,45)	(290.166.948,45)
2084	440.482.007,23	155.733.373,69	248.304,75	(284.500.328,79)	(284.500.328,79)
2085	434.537.470,61	156.445.035,37	179.837,75	(277.912.597,49)	(277.912.597,49)
2086	427.856.781,53	157.201.098,02	127.564,49	(270.528.119,01)	(270.528.119,01)
2087	420.205.023,25	157.978.658,52	88.537,56	(262.137.827,16)	(262.137.827,16)
2088	450.907.760,67	158.805.777,74	60.107,02	(292.041.875,91)	(292.041.875,91)
2089	449.076.088,81	156.617.137,12	39.938,30	(292.419.013,39)	(292.419.013,39)
2090	447.620.945,83	156.923.978,28	26.008,67	(290.670.958,89)	(290.670.958,89)
2091	447.247.452,51	157.163.883,00	16.636,22	(290.066.933,30)	(290.066.933,30)
2092	445.001.020,69	157.277.746,17	10.485,65	(287.712.788,86)	(287.712.788,86)
2093	441.191.726,93	157.497.601,99	6.535,93	(283.687.589,01)	(283.687.589,01)
2094	464.283.021,01	157.797.092,06	4.031,45	(306.481.897,51)	(306.481.897,51)
2095	464.216.952,60	155.464.694,12	2.454,51	(308.749.803,97)	(308.749.803,97)

Notas: As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.



# **ANEXO III**

# PROJEÇÕES ATUARIAIS FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2021	283.847.911,05	179.432.653,78	18.025.474,81	(86.389.782,46)	669.808.838,83
2022	293.666.898,82	229.319.696,49	19.987.764,24	(44.359.438,08)	661.619.078,04
2023	306.921.334,99	295.956.307,33	22.397.595,67	11.432.568,01	708.779.076,27
2024	323.258.662,75	368.569.094,81	25.869.715,73	71.180.147,79	818.233.294,17
2025	337.534.864,86	418.830.540,56	28.899.143,61	110.194.819,31	972.612.711,37
2026	348.469.765,37	422.191.493,96	31.004.883,80	104.726.612,39	1.129.860.410,17
2027	360.448.726,50	424.819.478,46	33.109.282,49	97.480.034,45	1.288.352.906,77
2028	370.740.869,36	427.726.072,46	34.918.181,64	91.903.384,75	1.449.827.348,48
2029	382.678.700,92	430.865.531,45	36.879.911,88	85.066.742,41	1.613.184.767,71
2030	394.211.394,18	434.065.321,51	38.994.547,26	78.848.474,59	1.779.145.219,77
2031	405.726.702,08	436.865.796,66	40.352.337,08	71.491.431,67	1.946.710.493,30
2032	414.931.741,52	439.841.443,74	41.564.224,57	66.473.926,80	2.118.306.786,74
2033	424.043.282,06	443.052.878,19	42.749.660,45	61.759.256,58	2.294.454.609,80
2034	430.888.917,80	436.198.097,01	43.492.848,22	48.802.027,43	2.467.157.186,16
2035	437.438.881,87	416.754.208,61	44.047.407,48	23.362.734,22	2.623.746.408,44
2036	441.629.022,02	417.012.619,31	44.511.729,33	19.895.326,61	2.785.324.041,11
2037	446.950.126,86	415.765.050,96	44.842.594,30	13.657.518,40	2.949.389.057,73
2038	450.320.774,85	416.432.740,10	45.088.881,99	11.200.847,25	3.119.856.914,09
2039	450.513.931,08	417.911.069,35	45.045.783,52	12.442.921,79	3.300.772.109,24
2040	451.597.809,08	418.943.571,56	45.009.593,15	12.355.355,63	3.491.369.158,78
2041	451.667.411,55	419.937.153,80	44.751.572,30	13.021.314,54	3.692.924.407,89
2042	449.344.623,98	421.364.342,56	44.302.637,45	16.322.356,03	3.908.664.681,95
2043	446.959.191,59	423.027.748,08	43.650.794,66	19.719.351,14	4.139.451.925,92
2044	443.410.940,39	424.362.951,51	42.853.003,76	23.805.014,88	4.386.787.344,80
2045	437.944.628,52	425.906.565,86	41.918.857,49	29.880.794,83	4.653.554.656,25
2046	430.961.771,03	427.649.723,98	40.772.173,11	37.460.126,06	4.942.306.733,75
2047	423.666.576,74	429.535.540,51	39.543.901,65	45.412.865,41	5.254.604.162,79
2048	414.684.046,59	431.443.008,23	38.116.143,52	54.875.105,16	5.593.227.892,74
2049	404.218.351,89	155.983.614,61	36.532.429,84	(211.702.307,44)	5.683.559.891,50
2050	392.500.789,97	156.787.428,45	34.848.979,50	(200.864.382,02)	5.789.607.743,63
2051	379.061.491,81	157.822.650,63	33.126.206,66	(188.112.634,52)	5.914.133.927,26
2052	365.017.750,09	158.842.732,78	31.343.980,38	(174.831.036,93)	6.058.666.122,41
2053	349.806.333,08	159.978.085,86	29.505.459,25	(160.322.787,96)	6.225.511.305,05
2054	396.098.964,34	161.179.735,48	27.654.078,85	(207.265.150,01)	6.354.423.765,52
2055	392.523.810,74	157.533.559,28	25.816.626,28	(209.173.625,17)	6.488.389.023,68
2056	390.161.374,51	157.856.464,30	23.987.310,98	(208.317.599,23)	6.630.444.431,73
2057	390.788.887,24	158.014.742,76	22.195.884,55	(210.578.259,93)	6.777.910.171,11
2058	389.424.727,01	157.909.372,00	20.444.025,26	(211.071.329,75)	6.932.845.990,60
2059	386.458.015,13	157.960.583,06	18.741.364,17	(209.756.067,90)	7.097.463.606,20
2060	407.462.143,68	158.141.856,07	17.099.760,66	(232.220.526,96)	7.248.506.113,98
2061	409.045.012,42	155.667.148,22	15.525.427,28	(237.852.436,92)	7.402.073.007,21
2062	413.310.924,57	155.389.625,89	14.026.539,88	(243.894.758,80)	7.557.890.190,80
2063	419.066.884,35	154.897.794,26	12.608.855,81	(251.560.234,28)	7.714.456.026,82
2064	423.956.073,92	154.269.620,22	11.276.463,90	(258.409.989,80)	7.872.626.662,48
2065	427.394.834,15	153.756.424,66	10.031.894,46	(263.606.515,03)	8.034.141.987,22
2066	431.611.481,69	153.414.203,49	8.876.295,45	(269.320.982,76)	8.198.664.671,77
2067	434.595.745,96	153.045.583,16	7.809.743,69	(273.740.419,11)	8.367.652.144,94
2068	438.015.954,99	152.814.456,97	6.831.321,67	(278.370.176,36)	8.541.135.184,41
2069	441.025.132,93	152.562.029,97	5.939.203,18	(282.523.899,78)	8.719.832.584,58
2070	444.780.996,13	152.377.112,63	5.130.766,98	(287.273.116,52)	8.903.430.427,64
2071	447.551.686,18	152.173.655,06	4.402.719,88	(290.975.311,24)	9.093.240.359,48



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2072	449.506.439,76	152.095.264,84	3.751.263,81	(293.659.911,11)	9.290.615.427,79
2073	452.024.779,31	152.106.496,56	3.172.189,87	(296.746.092,88)	9.495.562.568,01
2074	454.188.510,01	152.120.188,91	2.661.001,78	(299.407.319,31)	9.708.915.627,37
2075	455.199.805,08	152.194.876,52	2.213.043,72	(300.791.884,84)	9.932.405.186,40
2076	456.880.222,47	152.391.513,96	1.823.558,05	(302.665.150,46)	10.166.089.916,01
2077	457.512.828,50	152.545.915,97	1.487.669,91	(303.479.242,61)	10.411.579.528,86
2078	456.850.766,57	152.807.195,35	1.200.525,64	(302.843.045,58)	10.670.961.777,83
2079	455.887.749,42	153.195.039,72	957.394,48	(301.735.315,22)	10.945.458.398,62
2080	454.945.772,44	153.600.576,48	753.677,26	(300.591.518,70)	11.235.921.633,44
2081	452.573.160,23	154.009.353,78	584.989,71	(297.978.816,75)	11.544.682.584,90
2082	449.602.234,98	154.537.894,54	447.174,71	(294.617.165,73)	11.873.478.278,76
2083	445.601.348,00	155.098.177,23	336.222,31	(290.166.948,45)	12.224.479.157,36
2084	440.482.007,23	155.733.373,69	248.304,75	(284.500.328,79)	12.600.100.703,07
2085	434.537.470,61	156.445.035,37	179.837,75	(277.912.597,49)	13.002.593.543,54
2086	427.856.781,53	157.201.098,02	127.564,49	(270.528.119,01)	13.434.205.475,87
2087	420.205.023,25	157.978.658,52	88.537,56	(262.137.827,16)	13.897.514.744,41
2088	450.907.760,67	158.805.777,74	60.107,02	(292.041.875,91)	14.355.938.664,70
2089	449.076.088,81	156.617.137,12	39.938,30	(292.419.013,39)	14.838.740.339,21
2090	447.620.945,83	156.923.978,28	26.008,67	(290.670.958,89)	15.349.361.358,64
2091	447.247.452,51	157.163.883,00	16.636,22	(290.066.933,30)	15.888.159.938,71
2092	445.001.020,69	157.277.746,17	10.485,65	(287.712.788,86)	16.458.407.786,53
2093	441.191.726,93	157.497.601,99	6.535,93	(283.687.589,01)	17.063.474.218,00
2094	464.283.021,01	157.797.092,06	4.031,45	(306.481.897,51)	17.678.419.928,26
2095	464.216.952,60	155.464.694,12	2.454,51	(308.749.803,97)	18.324.304.800,42

Nota: As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.



# **ANEXO IV**

# DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 A 2095

# PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

ICICLO - AI	NEXO 10 (LRF, art.	R\$ 1,00		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
LALKOIOIO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	_	-	_	717.455.997,43
2021	220.270.049,31	283.847.911,05	(63.577.861,74)	653.878.135,69
2022	220.458.568,10	293.666.898,82	(73.208.330,72)	580.669.804,96
2023	215.490.220,43	306.921.334,99	(91.431.114,56)	489.238.690,40
2024	215.764.530,95	323.258.662,75	(107.494.131,80)	381.744.558,60
2025	214.646.903,28	337.534.864,86	(122.887.961,58)	258.856.597,02
2026	212.008.291,39	348.469.765,37	(136.461.473,98)	122.395.123,04
2027	208.501.485,06	360.448.726,50	(151.947.241,44)	(29.552.118,40)
2028	205.518.560,82	370.740.869,36	(165.222.308,53)	(165.222.308,53)
2029	209.426.117,30	382.678.700,92	(173.252.583,61)	(173.252.583,61)
2029	213.539.756,78	394.211.394,18	(180.671.637,40)	(180.671.637,40)
2030	216.847.053,90	405.726.702,08	(188.879.648,18)	(188.879.648,18)
2032	220.072.979,42	414.931.741,52	(194.858.762,09)	(194.858.762,09)
2032	223.410.386,42	424.043.282,06	(200.632.895,63)	(200.632.895,63)
2033	216.212.067,56	430.888.917,80	(214.676.850,24)	(214.676.850,24)
	196.847.430,05	437.438.881,87		. ,
2035 2036	196.647.430,05	441.629.022.02	(240.591.451,82) (245.016.781,65)	(240.591.451,82)
				(245.016.781,65)
2037	195.296.772,87	446.950.126,86	(251.653.353,99) (254.589.081,69)	(251.653.353,99)
2038	195.731.693,16	450.320.774,85	, ,	(254.589.081,69)
2039	196.143.428,49	450.513.931,08	(254.370.502,59)	(254.370.502,59)
2040	196.404.016,51	451.597.809,08	(255.193.792,57)	(255.193.792,57)
2041	196.438.496,19	451.667.411,55	(255.228.915,36)	(255.228.915,36)
2042	196.428.963,70	449.344.623,98	(252.915.660,27)	(252.915.660,27)
2043	196.292.707,75	446.959.191,59	(250.666.483,84)	(250.666.483,84)
2044	195.895.528,06	443.410.940,39	(247.515.412,33)	(247.515.412,33)
2045	195.434.767,80	437.944.628,52	(242.509.860,72)	(242.509.860,72)
2046	194.833.886,02	430.961.771,03	(236.127.885,02)	(236.127.885,02)
2047	194.198.662,63	423.666.576,74	(229.467.914,11)	(229.467.914,11)
2048	193.383.526,70	414.684.046,59	(221.300.519,89)	(221.300.519,89)
2049	192.516.044,45	404.218.351,89	(211.702.307,44)	(211.702.307,44)
2050	191.636.407,95	392.500.789,97	(200.864.382,02)	(200.864.382,02)
2051	190.948.857,29	379.061.491,81	(188.112.634,52)	(188.112.634,52)
2052	190.186.713,16	365.017.750,09	(174.831.036,93)	(174.831.036,93)
2053	189.483.545,12	349.806.333,08	(160.322.787,96)	(160.322.787,96)
2054	188.833.814,34	396.098.964,34	(207.265.150,01)	(207.265.150,01)
2055	183.350.185,57	392.523.810,74	(209.173.625,17)	(209.173.625,17)
2056	181.843.775,28	390.161.374,51	(208.317.599,23)	(208.317.599,23)
2057	180.210.627,31	390.788.887,24	(210.578.259,93)	(210.578.259,93)
2058	178.353.397,26	389.424.727,01	(211.071.329,75)	(211.071.329,75)
2059	176.701.947,24	386.458.015,13	(209.756.067,90)	(209.756.067,90)
2060	175.241.616,72	407.462.143,68	(232.220.526,96)	(232.220.526,96)
2061	171.192.575,50	409.045.012,42	(237.852.436,92)	(237.852.436,92)
2062	169.416.165,78		(243.894.758,80)	
2063	167.506.650,07		(251.560.234,28)	(251.560.234,28)
2064	165.546.084,12	423.956.073,92	(258.409.989,80)	,
2065	163.788.319,12	427.394.834,15	(263.606.515,03)	
2066	162.290.498,93	431.611.481,69	(269.320.982,76)	(269.320.982,76)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

### 2021 A 2095 PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

RREO – AI	R\$ 1,00			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	160.855.326,85	434.595.745,96	(273.740.419,11)	(273.740.419,11)
2068	159.645.778,64	438.015.954,99	(278.370.176,36)	(278.370.176,36)
2069	158.501.233,15	441.025.132,93	(282.523.899,78)	(282.523.899,78)
2070	157.507.879,61	444.780.996,13	(287.273.116,52)	(287.273.116,52)
2071	156.576.374,94	447.551.686,18	(290.975.311,24)	(290.975.311,24)
2072	155.846.528,65	449.506.439,76	(293.659.911,11)	(293.659.911,11)
2073	155.278.686,43	452.024.779,31	(296.746.092,88)	(296.746.092,88)
2074	154.781.190,70	454.188.510,01	(299.407.319,31)	(299.407.319,31)
2075	154.407.920,23	455.199.805,08	(300.791.884,84)	(300.791.884,84)
2076	154.215.072,01	456.880.222,47	(302.665.150,46)	(302.665.150,46)
2077	154.033.585,89	457.512.828,50	(303.479.242,61)	(303.479.242,61)
2078	154.007.720,98	456.850.766,57	(302.843.045,58)	(302.843.045,58)
2079	154.152.434,20	455.887.749,42	(301.735.315,22)	(301.735.315,22)
2080	154.354.253,74	454.945.772,44	(300.591.518,70)	(300.591.518,70)
2081 2082	154.594.343,49	452.573.160,23	(297.978.816,75)	(297.978.816,75)
	154.985.069,25	449.602.234,98	(294.617.165,73)	(294.617.165,73)
2083	155.434.399,54	445.601.348,00	(290.166.948,45)	(290.166.948,45)
2084	155.981.678,45	440.482.007,23	(284.500.328,79)	(284.500.328,79)
2085	156.624.873,11	434.537.470,61	(277.912.597,49)	(277.912.597,49)
2086	157.328.662,52	427.856.781,53	(270.528.119,01)	(270.528.119,01)
2087	158.067.196,08	420.205.023,25	(262.137.827,16)	(262.137.827,16)
2088	158.865.884,76		(292.041.875,91)	(292.041.875,91)
2089	156.657.075,42	449.076.088,81	(292.419.013,39)	(292.419.013,39)
2090	156.949.986,95	447.620.945,83	(290.670.958,89)	(290.670.958,89)
2091	157.180.519,22	447.247.452,51	(290.066.933,30)	(290.066.933,30)
2092	157.288.231,82	445.001.020,69	(287.712.788,86)	(287.712.788,86)
2093	157.504.137,92	441.191.726,93	(283.687.589,01)	(283.687.589,01)
2094 2095	157.801.123,51 155.467.148,63	464.283.021,01 464.216.952,60	(306.481.897,51)	(306.481.897,51)
2093	100.407.146,03	404.210.932,00	(308.749.803,97)	(308.749.803,97)

### Notas:

<sup>(1)</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia-MF

<sup>(2)</sup> Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2019; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00%a.a..; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,40% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada: 3,50%; k) taxa de rotatividade: não aplicável.

<sup>(3)</sup> Massa salarial mensal: R\$ 42.037.788,39.

<sup>(4)</sup> Idade média da população analisada (em anos): ativos – 46; inativos – 66; e pensionistas - 63.



# **ANEXO V**

# CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



# DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.661.501.204,91
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	2.191.872.429,42
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.223.868.039,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	23.442.835,41
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	8.552.774,38
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.469.628.775,49
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.054.501.119,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	509.153.015,90
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	509.153.015,90
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	566.566.311,75
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-